

CONTRATO Nº 322-2017-13C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da denominado doravante Organica, Lei CONTRATANTE e, do outro lado, L CONSTRUÇÃO LTDA-ME estabelecida na Praça Dr. Gualberto Dantas Fontes, nº 156 sala 103, Bairro Centro, Cidade Candeias/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.027.342/0001-11, através do seu representante legal, a Sra. Leide de Brito Bomfim, inscrita no CPF denominada 406.215.885-04 nº CONTRATADA, observada a Licitação nº 082-2017 e Concorrência Pública nº 005-2017, que se regerá pela Lei Estadual nº 9 433/05, mediante as clausulas e 180306 condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas: rua caminho 21 a, rua caminho 23, rua caminho 26, localizado no conjunto Feira IV, bairro Calumbi.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de até: R\$ 118.082,79 (cento e dezoito mil oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- 3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- 3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
 - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
 - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



4.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8° da Lei Estadual n° 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

76.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ATIVIDADE: 15.451.036.2097 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01—FONTE 00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar fielmente as clausulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaracado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;
- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;
- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

2N



8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1.A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

- 13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estaduál 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

M



- 13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firman este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 03 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA SANTANA CONTRATANTE

L CONSTŘUÇÃO LTDA-ME CONTRATADA

Testemunhas:

ob ania oberanto Tontes RG 02310736-74

CPF: <u>038 804575-77</u> CPF: 421.251.895-34

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, SÁBADO, 8 DE JULHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.213

VENCEDOR: M. C. T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP, HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017, VALOR: R\$ 218.367.11, Feira de Sertena, 07/07/2017. Jesé Rorreito de Carvatho, Présito Municipal EXTRATO DO CONTRATO LICTRAÇÃO 085-2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA 008-2017CONTRATO: 323-2017-13C, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M. C. T. EMPRETEIRA E TRANSPORTES ELDA-EPP, DESÉTO: Contratanção de arrepteas de argenérate para secendo previnentação de maprisse de de desenda para secendo previnentação de magnisse millorema millorema Ruas do Outrito de Apectim Middo (Rua Pincipal, Rua "A" e "B" Rua Istenii da Preça - Indo sequentos, DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017, VALOR: R\$ 218.367,11. Feira de Santana, 07/07/2017 - José Roraído de Carvatho, Présito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 081-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2017

OBJETO, contratação da empresa de angenharia para executar pavimentação em paralelaplopado em diversas Russ localizadas no Distrio de Humidos (Rus Graviola, Travesas Graviola e Rus de Jaqueiro, VENCEDOR M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LITOA, HOMOLOGAÇÃO, 0407/2017, VALOR, R.7.5.14.11.5. Felta de Santana, 07/07/2017 - José Romaldo

E TRANSPORTES LTDA. HOMOLOGAÇAO, 0407/2017. VALOR: R3 76.141.15. Feira de Santana, 07/07/2017 - José Ronatós

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 881-2017 - concorrência pública 004-2017/contrato 3322017-13C. CONTRATANTE: NUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADA: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES

LTDA. DELETO: contração de empresa de engenhafia para executar pavimenação em parafeleigipado em diversas Rues
localizadas no bestiro de Humides (Rua Graveto: Travesas Gravetos e Rua de Japocésa). DATA DE ASSINATURA: 04/07/2017.

VALOR: R3 78.141.15. Feira de Santama. 07/07/2017 - José Ronatón de Canvalho. Prafeiro Municipia.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 082-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005-2017

OBJETO, Contratação de emprese de engenheria para executor partementação em paraleleplopado em diverses ruas: rua caminho 21 a rua caminho 23 a rua caminho 28 localizado na conjunto Fers IV, telino Calumbi, VENCEDOR, L. CONSTRUCE, TENANS, CALUMBI, PER SE CALUMBI, CALUMBI,

Preliato Municipal CONTRATO LICITAÇÃO 082-2017 - concorreit, provide publica dos-controles de crismino 2017-130. CONTRATO LICITAÇÃO 082-2017-0 - concorreita publica dos-controles de 2017-130. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADA: L'CONSTRUÇÃO L'IDA-ME. OBJETO-Contragão de empresa de engenharia para evacuar parimentação em penaleplaced em diversas ruas; rua caminho 21 a, rua eminho 23 n.a. caminho 28. localizado no conjunto Feira IV, beirro Catumbi. DATA OE ASSINATURA: 03/07/2017. VALOR: RS J8.002.79. Faira de Sartana (7/07/2017. VALOR: RS

LICITAÇÃO 175-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 099-2017-Objeto: Locação de velculo tipo carreta para transportar baise móveis do parque de Exposição de Salvedor para o Parque de Exposição de Feira de Santana, para realização de 42º Exposição no periodo de 03 e 10 de setembro de 2017, com carrega, descarga e transporta de volta por conta do contratada, Tipo: Menor preso, Data: 21/07/2017 às 14530, informações no Departamento de Licitação e Contratos. Av-Sampaio, nº 34. Centro, nos des talta, as ositivo de 14600 e 14600 e 17600. Tel: 75 3002 33/50333, Edital no sita: viewe, foita desarrana, be govido, Feira de Santana, 07/07/2017. Estándo dos Santas Amonter-Pergoleiro.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505-2017-10D - CONTRATO N° 363-2017-10C - Processo Administrativo n° 984-2017. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DIEGO COSTA NO EVENTO 9°FORRO DA QUEMADINHA NO DIA 18 DE JUNHO, SHOW COM DIARÇÃO DE 90 MUNITOS. Contratada. ALFA PRODUÇÕES ARTISTICA LITOA-ME. Velor Global: R\$ 5,000,00 (cinco mil reals). Assinatura do Contrato: 12/06/2017. Feira de Santane, 12/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498-2017-10D - CONTRATO Nº 348-2017-10C - Processo Administrativo nº 997-2017. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ATURNA DO JUQUINHA NO EVENTO DIA MUNDIAL DE SENSIBILIZAÇÃO À PESSOA COM DOENÇA FALIOFORME NO DIA 19 DE JUNHO. SHOW COM 90 MINUTOS DE DURAÇÃO. Contratade: A S DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTISTAS - ME. Valor Global: R\$ 1,500,00 (um mal e quinhentra reals). Assiratura do Contrato: 19/08/2017. Feira de Santora, 19/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501-2017-10D - CONTRATO Nº 353-2017-10C - Processo Administrativo nº 981-2017. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Objeto. APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO VALÉRIO RIBEIRO E BANDA NO EVENTO 9° FORRO DA DUEMADINHA NO DIA 17 DE JUNHO, SHOWCOM DURAÇÃO DE 90 MINITOS. Contratada N. DA SILVA FERREIRA EIRELI-ME. Valor Global R\$ 2,000,00 (dois mil reals). Assinature do Contrato 14.08/2017. Fera de Sentante, 14.08/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 482-2017-101 - Processo Administrativo nº 929-2017. Recentção Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TIMBAÚGA NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BONFIMO DE FIRMA NO DIA 3006, SHOW COM OURAÇÃO DE DO MINIUTOS. CONTRATADO: PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO-ME VALOR BLOBAL: R\$ 10.00000 (dez mil resis), Amparo legal: Art. 60, 81, da Lei Estadust 9,43305. Considerando o Parceer de Procurdoria Genel do Municipio: Ritico e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acana mencionado, Feira de Sentana, 2106/2017. José Roneldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 482-2017-101 - CONTRATO Nº 349-2017-102 - Processo Administrativo nº 829-2017. Contratume: Municipio de Feira de Sentama, Objato: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TIMBAUBA NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BONFIM DE FEIRA NO DIA 3006, SHOW COM DURAÇÃO DE 59 MINITOS. CONTRATADO: PAULO SERGO BINDA CASTELO BRANCO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10,000,00 (dez mil resis). Assinatura do Contrato: 21,06/2017, Feira de Sentama, 21,06/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 454-2017-101 - Processo Administrativo nº 859-2017. Reperição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DAN FERRAZ NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA QUITERIA NO DIA 2306, SHOW COM DURAÇÃO DE 80 MINUTOS. CONTRATADO: ROXAM PROMOÇÕES DE EVENTOS, FOTOGRAFIAS E PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA-ME; VALOR GLOSAL: R\$ 20,000,00 (prints mil resis), Amparo legal Art. 80, 8; de Lei Estadual 9,430/5. Considerando a Paracer da Procunsdoria Geral de Municiplo. RIGOS e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto adima mencionado. Feira de Santana, 1908/2017, José Ronaldo de Carvaño - Prafeto Municiplo.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 454-2017-101 - CONTRATO № 318-2017-102 - Processos Administrativo nº 889-2017. Contretante, Municipio de Faire de Santane, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL OA ATRAÇÃO DAN FERRAZ NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTATIO DE MARIA OUTIFAIR NO DIA 2308, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, CONTRATADO: ROXAN PROMOÇÕES DE EVENTOS, FOTOGRAFIAS E PROGRAMAÇÃO VISUALLIDA-ME, VALOR GLOBAL: R3 20,000.00 (vinte má reais). Assinatura do Contreto: 19/00/2017, Faira de Santane, 19/00/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 493-2017-101 - Processo Administrativo nº 949-2017. Reparação Internassada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO AMOR VORAZ DEVORANDO ESSE AMOR NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTATIO DE JAIRA NO DÍA 3006 SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINUTOS. CONTRATADA: DINORA CERQUEIRA CAMPOS PRODUÇÕES-ME, VALOR GLOBAL; RS 6.500.00 (oto mil a quinhantos reals). Ampara legal: Art. 60, III. da Lei Estadual 9.43305. Considerando o Paracer de Procuradorio Geral do Maricipio, mático a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acuma menciorado. Feira de Santana. 21/06/2017. José Ronaldo de Carreiho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 493-2017-101 - CONTRATO Nº 341-2017-102 - Processo Administrativo nº 348-2017, Contratents: Municipio de Fare de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO AMOR YORAZ DEVORANDO ESSE AMOR NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO E JAIDE NO DIA 3006, SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINUTOS. CONTRATAÇÃO DE ORIGINA CAMPOS PRODUÇÕES-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500.00 (olto mil e quinhentos resis), Assinatura do Contrato. 21/06/2017. Feira de Santana, 21/06/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 483-2017-101 - Processo Administrativo nº 932-7017. Repertiçõe interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER, Objeto, APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICA: DA ATRAÇÃO CAVIAR COM RAPADURA NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 3006 SONO COM DURAÇÃO DE 50 MINITOS, CONTRATADO: MARIO JOSE SOUZA PAÍM PROMOÇÕES EIRELIME. VALOR GLOBAL: RS 50,000.00 (diriquente mal mais). Ampero legal: An. 60, 8, de Lei Estadual 8-43305. Considerando o Parecer da Procursidoria Gerrido Municipalio, netito o a INSKIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pera o objeto acime mencionado. Feira de Santara, 27/05/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeiro Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 483-2017-101 - CONTRATO Nº 344-2017-102 - Processo Administrativo nº 932-2017. Contratanto: Município de Fere de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO CAVIAR COM RAPADURA NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILIDES NO DIA 3006, SHOW COM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS. CONTRATAÇÃO. ANDI JOSE SOUZA PAUM PROMOÇÕES EIREU-ME, VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil resia). Assinetura do Contrato: 27.00/2017, Feira de Sentana, 27.00/2017

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 204-2017-10D - CONTRATO № 158-2017-10C. Avisamos que, na publicação do dia 15/05/2017. Onde Ni-se; 24/04/2017. Lela-se; 24/05/2017. As demissi informações permanecem Instaradas. FSA. 07/07/2017. José Ronaldo de Carvalho - Preteito Municipal.

LICITAÇÃO 176-2017 - PREGÃO ELETRÓNICO 180-2017 - Objeto: Aquidição de material de consumo (vestuário) para etander o Projeto Faira Produtival SENAES/ Convelirio SICONV num 77 1198/2012, coordonado pela Secretaria Municipal de Deservolvimanto Social Tipo: Menor preço, Data: 2407/2017 às 08/130, Informações no Dipto, de Licitaçõe e Contratas, As. Sampelo, nº 344, Cartio, nos dias de titas, des 09/10/30 às 12/10/30 e de 14/00 às 14/00, 761.75 30/30 83/45. Eddad no sits: www.kcitacoee-a.com.br. Feira de Santana, 07/07/2017. Diago de Oliveira: Silva Azavedo - Pragosino.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

ADITIVO N° 03320171111, CONTRATANTE,PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA.
GBJÉTO: O contrato n° 10020161111 ora selúsado, com valor póber de R3 360,000,00 (Trazentos e sessente mál resit), será
promogado por mais. 12(dos) mesas, a contra do seu tamo final, refarenta o período de 130020217 à 12002018. de
socreto com a quienta contentra nos autos do processo n° 17177/2017, persoar n° 759/FGM/2017, que nele fora proferido pola
procuradoria Geral do Municipio. CONTRATADA: EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LIDA. DATA DE
ASSINATURA: 13 de Junto de 2017.

ADITIVO N° 0.3520171111, CONTRATANTE,PMES/EUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTAYA.

OBJETO: O contrato n° 1.0020161111 on aditado, com valor global de R3 560.000.00 (Trazantos e essenta na nears), será aplicado so valor situal do contrato o percentual de 4,08% a fillulo de respirate governemental, que corresponde 8114.685,00 (
quatora míl, seiscentos e obienta e olto resia), dessendo o valor etual do contrato para R3374 088,00 (rezantos e seisma e
quato míl, seiscentos e otiente e otto resia), de seordo com o quanto consenta nos autos do processo n° 2501417, paracer
n° 757/POMIT, que nele tora proderido pela procuradoria Central de Municipio. CONTRATADA: EXEMPLO COMERCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, PA nº 432/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiams pormanentos distinações as Unidades de Atenção Básica do Município de Iraia. Abuntura: 20/07/2017 - 09ths. Tol. (75) 32/47-3859.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2017.

A PREFEITURA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÁES - BA. TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS, DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 1207/2017 ÁS 08:30 H. CUJO OBLETO CONTRATAÇÃO DE EMPREAS ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE PEÇAS NEGESBÁRIAS, FIDE ATTORNA SE NECESSIDADES DA ASCETARIA MUNICIPAL DE ADUARDO MAGALHÁES BA. FOI ADUADA PARA O PRÓXIMO DIA 17 DE JULHO DE 2017, ÁS 14:30 H. NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA A V., BARREIRAS, Nº 82, CENTRO, LUÍS EDUARDO MAGALHÁES - BA. O EDITAL ESTARA À CISPADIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LUITAÇÃO, OU SOLICITAR ATRAVÉS DO E: MAIL EDITALPHUEM@GMAIL.COM. QUAISQUER INFORMAÇÕES PELO TELEFORE (77) 3828-8000, RAMA SI, LUÍS EDUARDO MAGALHÁES, SO DE JULHO DE 2017, LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO, PREGOEIRA OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

PREGÃO PRESENCIAL/R.P. Nº. 061-2017. Toma público, o Registro de Preço para lutura Aquatição de Bombas submerses para poços artesianos, Abortura 21/07/2017, 07h30min, cala de licitações. Marcolo P. do Carmo - Pregodro Bombas submersas para popos artesianos. Abortura 2/10/72017, 07/30mm.casa do sotrações amendos - o descriptos PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº062-2017, Toma público o Registro do Proco para lutura contralação do acriviços de manutanção de sistema de levistoria. Abortura 2/10/72017 a 1/1/30m, sada de licitações. Máxicolo P. do Carmo – Pragodino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

CNPJ: 13.761,531/0001-49

A presidente de CPL de Nove Vicosa através de suas atribuíções legais toma NULO a publicação neste diário no dia 00/07/2017 Aviso de Ligitoção TP003/2017 que aponteceria no dia 24/07/2017 as 30 na sede « REPUBLICA E REMARCA O AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2017. A CPL de PM de Nove Vicos DE resistant Licitação 28/07/2017 as 30/30/min em sua sede. Contratação de empresa para execução de obrav e serviços de argentaria na retorma dos PSF's 05, 08 a 07 em Posto de Mata Distrito do Município de Nove Viçosa-8A, conforme especificações constantes na Paralhillo Cipramentinte -Asano III, Edital na sede da PM. T (73) 32/018-1124. Divulgação dos outros altos Distrito O Moreira -Presidente da CPL





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 081-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2017

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas localizadas no Distrito de Humildes (Rua Graviola, Travessa Graviola e Rua da Jaqueira). VENCEDOR: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017. VALOR: R\$ 78.141,15. Feira de Santana, 07/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 081-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2017

CONTRATO: 332-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas localizadas no Distrito de Humildes (Rua Graviola, Travessa Graviola e Rua da Jaqueira). DATA DE ASSINATURA: 04/07/2017. VALOR: R\$ 78.141,15. Feira de Santana, 07/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 082-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas: rua caminho 21 a, rua caminho 23, rua caminho 26, localizado no conjunto Feira IV, bairro Calumbi. VENCEDOR: L CONSTRUÇÃO LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017. VALOR: R\$ 118.082,79. Feira de Santana, 07/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 082-2017 — CONCORRÊNÇIA PÚBLICA 005-2017

CONTRATO: 322-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: L CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas: rua caminho 21¹a, rua caminho 23, rua caminho 26, localizado no conjunto Feira IV, bairro Calumbi. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017. VALOR: R\$ 118.082,79. Feira de Santana, 07/07/2017 — José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 085-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Distrito de Alecrim Miúdo (Rua Principal), Rua "A" e "B" Rua lateral da Praça – lado direito, Rua lateral da Praça – lado esquerdo. VENCEDOR: M. C. T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP. HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017. VALOR: R\$ 218.367,11. Feira de Santana, 07/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 085-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008-2017

CONTRATO: 323-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M. C. T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Distrito de Alecrim Miúdo (Rua Principal, Rua "A" e "B" Rua lateral da Praça – lado direito, Rua lateral da Praça – lado esquerdo. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017. VALOR: R\$ 218.367,11. Feira de Santana, 07/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

